**OFÍCIO/SJC Nº 0290/2019** Em 19 de setembro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.

O remanejamento decorre da necessidade de reforço da dotação destinada às despesas com os serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), cuja finalidade é financiar procedimentos e políticas consideradas estratégicas, bem como novos procedimentos incorporados à Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). Os recursos financeiros são transferidos após a apuração da produção dos estabelecimentos de saúde registrada pelos respectivos gestores nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIA/SIH.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas coma manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.080 | Cuidando das Pessoas – Assistência Médica e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada | R$ | 1.000.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 1.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo vigentes e especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.080 | Cuidando das Pessoas – Assistência Médica e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada | R$ | 1.000.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 1.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal